

Um olhar sobre o contexto da Educação Sexual em Portugal

Rogério Luís Manita e Sousa (Biólogo. Mestre em Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental. Doutorando em Educação. Docente dos Ensinos Básico e Secundário. Equiparado a bolseiro.)

Resumo

Com este artigo procura-se enquadrar o desenvolvimento da temática da Educação Sexual em Portugal procurando contextualizar as mudanças na abordagem da problemática no nosso país.

Começa-se por abordar as questões relacionadas com a saúde e sexualidade desde os finais do século XIX às primeiras décadas do XX, procura-se o entendimento da realidade na vivência em ditadura e a compreensão da evolução da mesma com a instauração da democracia, analisa-se a realidade actual, envolvendo quer o espaço de tempo anterior à Lei 60/2009 quer o período posterior, perspectivando-se os parâmetros a considerar na análise da implementação de uma política que tenha presente a realidade vivida nas escolas.

Palavras-chave: Educação Sexual, Lei 60/2009, Implementação de política.

Abstract

The article searches to fit the development of Sexual Education in Portugal to contextualize it, trying to perceive changes in an approach to the subject.

Deal with Health and Sexuality since the end of XIX century to the first decades of the XXth, search the understanding of the reality in the dictatorship and the comprehension of its evolution with democracy, analyze actual reality, involving time before the publication of the law 60/2009, that establish the obligatory of Sexual Education in school, and the afterword period, and put in perspective parameters to consider in the analyze of implementation of a politic that have present the reality that occurs in schools.

Key words: Sexual Education, Law 60/2009, Implementation of a policy.

Introdução

O artigo¹ procura o enquadramento da temática da Educação Sexual em Portugal para que se possa contextualizar quer o que ocorre, quer as razões pelas quais se vão concretizando as mudanças na abordagem da problemática no nosso país.

Começa por abordar a Saúde e sexualidade no período que envolve os finais do século XIX e as primeiras décadas do século passado, passa pela vivência do fenómeno no período da ditadura (1926 – 1974), vê a evolução do mesmo com a instauração da democracia, procura enquadrar o período onde hoje nos situamos,

¹ A temática deste artigo integra-se no âmbito da tese de doutoramento que o autor desenvolve em Educação Sexual, com o título 'SEX ou o Xadrez da Educação Sexual', inserida no 3.º Ciclo do Curso de Doutoramento em Educação do Instituto de Ciências da Educação na Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, sob orientação do Professor Doutor Duarte Rei Vilar.

envolvendo o ante e o pós Lei 60/2009, retirando elações sobre o trabalho a desenvolver para o entendimento do modo como ocorreu a implementação de uma política de Educação Sexual em meio escolar.

Saúde e sexualidade: Dos finais do século XIX às primeiras décadas do XX

Brás (2008), a propósito da abordagem higienista desenvolvida no final do século XIX em Portugal, mostra a forma como a higiene se percecionava como um dever de cidadania, na promoção da conservação da saúde e do prolongamento da vida.

Ocupando-se daquela conservação e em seu nome, fazia-se o apelo a uma polícia sanitária para se promover o saneamento do espaço público. Esta ciência foi fundamental na influência ocorrida nas acções individuais e colectivas daquele tempo.

Afirma o autor que o médico Ricardo Jorge em 1884 "...refere que a saúde pública é uma das primeiras garantias dos povos, uma das primeiras leis dos estados e um dos primeiros deveres dos governos de todas as nações" (Brás, 2008, p. 120), citando o Conselho de Saúde Pública, criado em 1836 por Passos Manuel e entretanto extinto.

A educação configura-se então como a forma de corrigir os costumes, devendo caber à escola o papel fundamental, pois constitui a possibilidade de haver mudança, melhorando as relações sociais e promovendo o progresso. Reclama-se em 1899 o ensino da Higiene nos Liceus, no Congresso da Liga nacional contra a tuberculose.

Recomenda-se o exercitar e o cuidar do corpo, sendo essencial o asseio e a lavagem, cortar cabelo e unhas, mudar de roupa interior para evitar doenças, havendo igualmente conselhos quanto ao comer e beber e ao ar que se respirava.

Fala-se da higiene da alma "a ciência dos meios próprios para conservar a saúde da alma". É a moral, força sujeita à vontade que o homem pode regular. O temperamento resulta das inclinações naturais, mas "O poder de querer (que desenvolvido é o carácter) é uma força necessária para se opor à doença ... A saúde do corpo está dependente desta força que, quando chega à luz da consciência, chama-se vontade" (idem, p. 122).

Havia que educar a vontade, dizendo D. António de Melo, no final do século, que tal não deveria ser imposto, para que se se pudesse sentir bem por se querer ser senhor de si.

"No fundo, ao estabelecer o dever de saúde como uma nova referência na gestão da vida, introduziu uma nova forma de governo da alma. A partir daqui, não mais o governo do indivíduo e da população viria a ser o mesmo" (ibidem, p. 134). O autor vê, deste modo, o discurso higienista como uma nova forma de regulação.

Considerando-se que as crianças estariam sujeitas a uma situação de *surménage* na escola, via-se a alegria como "...necessária à higiene física do estudante, bem como à sua saúde moral. O divertimento é colocado como uma exigência para que as crianças sejam saudáveis..." (ibidem, p. 124).

É curioso notar que já em 1884 José Barbosa, nas Conferências pedagógicas, colocava a questão do emprego do tempo e o modo de ensino a seguir, considerando que teria de existir uma boa distribuição da carga horária, com o tempo a variar entre os quinze a vinte minutos para os mais jovens e os quarenta e cinco para os outros (não devendo nenhuma aula durar mais), sendo importante a alternância das situações de aprendizagem, igualmente nunca devendo o tempo lectivo ultrapassar as quatro horas diárias, preferencialmente no espaço matinal.

Por outro lado, tendo como pano de fundo o discurso sobre a Educação Sexual em Portugal nas três primeiras décadas do século passado, Bretes (1989), vem mostrar a descoberta da sexualidade pela Medicina ao longo do século XIX.

Primeiramente a visão reducionista a ser predominante, salientando os trabalhos de Miguel Bombarda e Júlio de Matos que fizeram deslocar da Justiça para a Medicina o entendimento das questões sobre a patologia mental.

Depois, centrando-se no trabalho de Egas Moniz, com alguma influência que possa ter tido de Sigmund Freud, Bretes mostra a viragem do discurso da Medicina para o tecido social, apresentado como o único válido, permitindo-lhe constituir-se em autoridade, orientando as condutas, enfim, educando.

O discurso médico vai evoluindo até ao final da década de trinta, implantando-se no campo da Educação Sexual, instalando a denominada questão sexual, desde o trabalho do princípio do século do nosso Prémio Nobel nestes domínios, cujo sucesso editorial fez transpor a temática para lá do ‘murmúrio dos sábios’.

A passagem de um âmbito de discussão restrito entre peritos para a discussão pública, face à introdução do tema pelos indignados jornais conservadores, transforma a questão da sexualidade num problema social, no domínio do interesse colectivo.

Foi a luta contra a patologia sexual, da qual Bretes nos dá conta, nela incluindo as doenças venéreas, nomeadamente as campanhas contra a sífilis, que possibilitou, no início da década de trinta, o alargamento do espaço de actuação dos médicos.

Esta intervenção passou pela educação, quer através da produção de discursos que dão origem a obras teóricas, quer através da introdução do panfleto, possibilitando em teoria à medicina gerir comportamentos, interditando e apontando modos de conduta.

Mostra aquela autora que as campanhas higienistas tinham como pressuposto a vantagem do saber e, não tanto, a vontade de saber, contribuindo para ultrapassar o pudor existente.

Afirma que se introduz a possibilidade de realizar a Educação Sexual, numa lógica de gestão de vida, nos limites da escola, com propostas para os Liceus, frequentados pelos filhos das famílias burguesas.

Deste modo, indivíduo e sociedade interagem, tendo importância a ligação entre ambos e o modo como se processa a vivência sexual e o controlo sobre ela, destacando-se a figura do médico escolar, que muitas vezes optava pela educação individual para não despertar a curiosidade dos outros, tal como mostra Bretes.

O descontrolo daquele nível implica problemas na saúde física e mental, propagando-se às gerações seguintes pela hereditariedade, originando seres que contribuem para a decadência da raça, tema caro à política do princípio do século, como se constata nomeadamente nos escritos de Alexandre Herculano, Antero de Quental, Oliveira Martins e Guerra Junqueiro.

Numa sociedade que é vista como invariavelmente doente, a “doença” é, simultaneamente, física, intelectual e moral, como afirma Pintassilgo². Este autor assinala que “O retrato traçado, sob o ponto de vista físico, das crianças portuguesas é arrasador, apresentando-as como “raquíticas, pálidas, de olheiras profundas, [a]

² Retirado em 2012/07/18 de <http://hdl.handle.net/10451/4034>. Referências seguintes (4, 5 e 6) do texto do autor.

arrastarem-se por entre a multidão corrompida e definhada”³. A “tuberculose” mina a sua saúde, associada ao “alcooolismo” e ao “tabaco”⁴. Os edificios escolares, considerados verdadeiros “antros” ou “pardieiros” – em vez de “templos da luz e da verdade” – são igualmente responsabilizados por essa situação⁵. O mesmo acontece em relação à habitação familiar. Essas crianças “vivem em casas sem ar puro, sem luz e, principalmente, sem limpeza”, apresentando-se elas próprias na escola em estado de “imundície”, constata Horácio Antunes Ferreira” (Pintassilgo, 2008, p. 2).

Ao nível escolar, o problema maior é o da gestão de conteúdos, com base em tendências antagónicas, possibilitando vislumbrar de um lado a doutrina do silêncio – defesa persistente da vigilância, calando as perguntas que se esforça para detectar – e do outro a revelação – cientismo como panaceia, tendo como grande terapia a fisiologia e a patologia da vida sexual, como afirma Bretes.

Emerge a castidade, que se diz poder ser alcançada pela educação da vontade, evocando-se a virtude da pureza moral ou dos costumes, a funcionalidade e o triunfo do voluntarismo sobre a sexualidade.

Ainda segundo a mesma autora, incluem-se no contexto das várias modalidades informativas utilizadas nas campanhas higienistas as conferências abertas, fundamentalmente realizadas nas universidades, incluindo as populares.

A vivência em ditadura

No tempo que se seguiu à revolução do 28 de Maio de 1926, vê-se a ascensão ao poder de Salazar, que tinha declinado o convite de Sidónio Pais em 1919 para a pasta das Finanças e que aceitou desta vez a nomeação, mas que abandonou o cargo poucos dias passados. Voltou dois anos depois, após ter garantias da subordinação de todos os outros ministérios ao que dirigia, no que foi o começo da sua longa permanência no governo da nação, conforme assinala Carvalho (1986).

Como diz Caldeira (1986), em 1930 cria a União Nacional para apoiar a construção do novo regime, o Estado Novo, concebido por si, sendo aquela uma ‘frente nacional’ com a ideologia de partido único. Foi nomeado em 1932 presidente do Conselho.

Como órgão de repressão do regime é formada a Polícia de Vigilância e Defesa do Estado (Decreto n.º 22 992/33), polícia política à qual sucederá em 1945 a Polícia Internacional e de Defesa do Estado, de má memória (Decreto-Lei n.º 35 046). A Legião Portuguesa é criada em 1936 (Decreto-Lei n.º 27 058).

Ainda segundo Carvalho (op. cit.), com o início da Ditadura, a coeducação foi abolida no ensino em Portugal, antes de o mesmo ser reformado em 1927.

A Constituição de 1933 vem dar a Salazar plenos poderes. Como se pode constatar em Rosas (2001), suportado por estruturas de propaganda para transmissão da sua ideologia, afirmava-se pela nação, pelo bem comum, pela família, pela moral, enfim Deus, Pátria e Autoridade.

³ Serra, A. (Abril 1923). Excursões escolares e lições ao ar livre. *Revista Escolar*, 4, 119.

⁴ Casal, M. M. V. (Dezembro 1924). O alcoolismo – licores aperitivos. *Revista Escolar*, 10, 433-439; Manaças, A. (Julho 1925). A escola, centro primacial da luta anti-tuberculosa. *Revista Escolar*, 7, 271-281; Notas e comentários - fumadores precoces (Janeiro 1922). *Revista Escolar*, 1, 17-18.

⁵ Matos, A. F. (Maio 1922). Uma excursão. *Revista Escolar*, 5, 145.

Nos anos 30 e 40 “... no período áureo da afirmação do projecto ideológico totalizante do Estado Novo, ... o regime definira um discurso propagandístico claro, agressivo, fundamentador de uma «nova ordem» ... O propósito era o de estabelecer uma ideia mítica de «essencialidade portuguesa», transtemporal e transclassista, que o Estado Novo reassumira ao encerrar o «século negro» do liberalismo e a partir da qual se tratava de «reeducar» os portugueses no quadro de uma nação regenerada e reencontrada consigo própria, com a sua essência eterna e com o seu destino providencial” (Rosas, op.cit., pp. 1033-34).

Considera o autor que existem mitos ideológicos fundadores nesse discurso, a saber: o mito palingenético, ou seja, o mito do recomeço, o mito central da essência ontológica do regime ou o mito do novo nacionalismo, o mito imperial, vocação histórico-providencial de colonizar e evangelizar, o mito da ruralidade, o mito da pobreza honrada, o mito da ordem corporativa ou da expressão da ordem natural das coisas, o mito da essência católica da identidade nacional.

Conforme diz Carvalho (op. cit.), em 1936, com Carneiro Pacheco, o Ministério que comandava o ensino passou a denominar-se como da Educação Nacional. É dele que emana a instituição de um livro único em História de Portugal e Geral, Filosofia, Educação Moral e Cívica, impondo o ideário político do Estado Novo, tal como a obrigatoriedade do Canto Coral em todos os estabelecimentos oficiais e particulares de ensino não superior.

O relato feito por aquele autor a partir do diário das sessões da Assembleia Nacional é elucidativo do pensamento da época sobre o ensino, levando a perceber a causa do atraso educacional vivido neste tempo de ditadura em Portugal.

Ainda segundo Carvalho (idem), era ainda exigida pelo Ministério o crucifixo atrás e por cima da cadeira do professor do ensino infantil e primário elementar e foi criada a Mocidade Portuguesa, exclusiva do sexo masculino. A feminina foi criada no ano seguinte, tendo a sua organização nacional ficado a cargo da Obra das Mães pela Educação Nacional, instituída um ano antes para contribuir para a realização plena da ‘educação nacionalista da juventude portuguesa’.

Também é de assinalar que o casamento das professoras passou a carecer, a partir desta data, de autorização do Ministério para se realizar.

No dizer daquele autor, tinha ocorrido, a partir de 1935 com Eusébio Tamagnini, o início da depuração dos serviços públicos, continuado por Caeiro da Mata em 1943 e por Pires de Lima em 1947.

Havia entretanto sido definida saúde não apenas como a ausência de doença, mas como um estado completo de bem-estar físico, mental e social, em 1946, no preâmbulo da constituição da Organização Mundial de Saúde, que veio a ser fundada em [1948](#), ano no qual foi aprovada a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Data de 1957 a passagem da obrigatoriedade para quatro anos da instrução primária para o sexo masculino, que se estendeu ao feminino em 1960. Entretanto pôde a mulher optar legalmente por permanecer portuguesa se casasse com um estrangeiro e foi aprovada nesse ano a Convenção contra a discriminação no domínio da educação⁶.

A guerra colonial começou em 1961 e com ela transformações sociais viriam a operar-se no país, nomeadamente quanto à condição feminina, pela deslocação de um elevado número de homens para o território das colónias, por força das obrigações dos mancebos nacionais.

⁶ FENPROF (2010). Sobre a História do 8 de Março. Jornal da FENPROF, Comemorações dos 100 anos do Dia Internacional das Mulheres, 1.º Caderno.

Concomitantemente, também nesta época começa a avolumar-se os que buscam no estrangeiro uma melhoria das condições de vida.

Refira-se um decreto de 1965, relativo ao ensino da Religião e Moral no primário, que “Considera que nos termos da Concordata celebrada, em 1940, entre Portugal e a Santa Sé, «o ensino ministrado pelo Estado nas escolas públicas será orientado pelos princípios da doutrina e da moral cristãs, tradicionais do país», enquanto que noutro decreto do ano seguinte, relativo a esse ensino no 1.º Ciclo do ensino liceal e no Ciclo preparatório do ensino técnico, se afirmava que o “...programa foi concebido de modo a evitar «os perigosos resultados do emprego dos conhecimentos científicos e das conquistas da técnica, quando feitas à margem da religião e moral reveladas»” (Carvalho, op. cit., pp. 799-800).

Tem de se ter presente que a tradição judaico-cristã dá ênfase ao sacrifício do corpo, vê-o como lugar de pecado, entendendo o sexo como tendo apenas por finalidade a procriação, contribuindo para a subalternização da mulher através da definição do seu papel social.

Enquanto eram aprovados internacionalmente os Pactos sobre os direitos económicos, sociais e culturais e sobre os direitos civis e políticos (1966), o Código Civil português foi modificado no ano seguinte, mas o homem continua a chefiar a família e a decidir a vida conjugal comum e dos filhos⁷.

Em 1968 Salazar foi obrigado a deixar o poder face a acidente doméstico de que foi vítima, tendo ascendido à presidência do Conselho Marcelo Caetano.

A partir de 1969 a mulher casada passa a poder transpor a fronteira sem licença do marido⁸.

Este breve relato tem o intuito de demonstrar o ambiente vivido durante o período ditatorial, com reflexos na condição feminina, pois não tendo a mulher nesta época os mesmos direitos civis do homem, facilmente se percebe que também dentro de casa a sua posição seria frágil, nomeadamente do ponto de vista educacional dos seus filhos, dificultando qualquer discussão ao mesmo nível no plano sexual, quanto mais no exterior e no espaço escolar.

Para além disso, no decurso do espaço de tempo desde o início do século até aos finais dos anos sessenta, constata-se a publicação de vários artigos em revistas, a realização de várias conferências e a edição de folhetos, nomeadamente de Pedro Raposo (1925), Álvaro Lapa (1930, 33 e 35), Victor Fontes (1931), Leonor Borlido (1933), Almerindo Leça (1933, 37, 38), Abílio Carvalho (1938), Amadeu Rocha (1934), Júlio Neves (1938), conforme se pode constatar no já citado trabalho de Bretes, a propósito dos idos anos 30.

Verifica-se ainda a publicação de livros abordando especificamente a temática da Educação Sexual, dos quais se cita, a título de exemplo ‘O ensino sexual na escola: Um problema pedagógico’, de Leopoldino Vasconcelos, em 1911; ‘O conflito sexual’ e ‘A vida sexual’, de António Moniz em 1921 e 22, respectivamente; ‘O que a mocidade deve saber sobre as doenças venéreas’, de Amadeu Costa, em 1925; ‘Patologia Social I. O Barão de Lavos’ e ‘Patologia Social II. O livro de Alda’, de Abel Botelho, s/d e em 1927, respectivamente; ‘A questão sexual’, ‘O problema sexual’ e ‘Os padres e a questão sexual. Resposta a campanha do jornal católico Novidades’, de Jaime Brasil, respectivamente em 1930, 32 e s/d; ‘O médico escolar e a questão sexual’, de Manuel Pessoa, em 1933 – Tese de concurso para médico escolar dos liceus; ‘Educação Sexual da mocidade’ e ‘Política sexual: Ensaios de compreensão e de conduta’, ambos de Almerindo Lessa, respectivamente em 1934

⁷ Idem.

⁸ Ibidem.

– Tese de concurso para médico escolar – e 1941; ‘Os médicos escolares e o ensino disciplinar da Higiene nos cursos primários e secundários’ e ‘Os perigos da castidade’, de Américo Pinto, respectivamente em 1935 e 1939; ‘Da higiene moral do instinto genético’, de Júlio Neves, em 1937; ‘Educação e sexualidade: O problema sexual à face da ciência e da moral’, de Domingos Moreira, em 1944; ‘Manual de Higiene’, da Direcção dos Serviços de Saúde e Higiene, em 1945; ‘Educação sexual’, de M. Natividade Correia, em 1951; ‘Quando o instinto desperta...: Para uma salutar Educação Sexual da juventude’, de Júlio Neves, em 1967; ‘Educação Sexual como primordial factor na luta antivenérea’, de Aureliano Fonseca, em 1968, tendo ainda sido publicados livros traduzidos, como por exemplo, em 1965, a tradução de M. Margarida Morais ‘Educação Sexual: Primeiros passos. Educação Sexual e preparação para o amor das crianças e dos adolescentes’, editados num quadro de uma apertada censura.

Quanto aos manuais escolares em vigor no Estado Novo, Cavadas, num trabalho sobre a evolução dos de Ciências Naturais do Ensino Secundário, afirma que “Neste período regressou o livro único, inserido no contexto de um regime ditatorial nacionalista que impôs normas muito duras para a elaboração dos manuais. Os manuais só eram aprovados se cumprissem escrupulosamente a ideologia do regime e, uma vez seleccionados, deveriam ser uniformes em todo o país, com o objectivo de homogeneizar a cultura e os valores vinculados às novas gerações. Nesta fase, o Ministro da Educação Nacional concentrava o poder de escolher os manuais a adoptar, aconselhado por uma Junta Nacional de Educação, por si nomeada” (Cavadas, 2008, p. 834).

O autor mostra a inclusão do conceito da segregação social incutida nos manuais, nomeadamente quanto a ‘animais superiores’ e ‘inferiores’, com funções específicas no meio e determinadas biologicamente, não existindo ascensão nessa hierarquia animal.

Não se pode tratar o contexto sem uma referência ao ocorrido em França em Maio de 1968, movimento revolucionário que começou com uma rebelião da população, de uma forma geral, tendo originado greves estudantis no Ensino Secundário e no Superior, graves tumultos e greves que uniram a maioria dos trabalhadores em todo o país.

Os ideais eram de [esquerda](#), tendo muitos visto na situação uma oportunidade para combater os valores de uma sociedade anquilosada, contrapondo novas ideias sobre [educação](#), [sexualidade](#) e [prazer](#).

Também em 1968 foi criada em Portugal a Associação para o Planeamento da Família, cujo objectivo principal era a integração do planeamento familiar nos serviços de saúde, suportando o seu trabalho no terreno a partir de conferências sobre a temática e criando uma consulta de regulação da natalidade e infertilidade, tendo organizado posteriormente cursos de formação para pessoal de enfermagem e de serviço social.

Relembra-se no *site* da instituição⁹ que na época se vivia uma situação em Portugal de extrema gravidade no que diz respeito à saúde materno-infantil, com “...elevadas taxas de mortalidade infantil e de morte e morbilidade maternas, recurso frequente ao aborto clandestino, ausência de quaisquer métodos contraceptivos e inexistência de cuidados e de serviços de planeamento familiar”.

Como diz Sousa, citando Marques *et al.* (2002), num estudo realizado no 1.º Ciclo do Ensino Básico, “Foi ainda antes do 25 de Abril, mais propriamente em 1973, através da formação da «Comissão sobre Educação e Sexualidade», que surgiram as primeiras tentativas de introduzir a disciplina de Educação Sexual no programa nacional do sistema educativo. Como seria de esperar, perante o regime político vigente, esta comissão rapidamente foi extinta perante as pressões dos elementos mais conservadores. No entanto, apesar da sua

⁹ Retirado em 2011/02/07 de <http://www.apf.pt/>.

curta existência, esta comissão conseguiu deixar algumas recomendações importantes no que diz respeito a alguns assuntos desta temática, como: a importância dos manuais escolares não omitirem os órgãos genitais nas representações icónicas do corpo humano e a importância de existir uma educação mista nas escolas, de forma a proporcionar um convívio saudável entre as raparigas e os rapazes” (Sousa, A. M., 2006, p. 11).

O contexto com a instauração da democracia

Só depois de Abril de 1974 se pôde alterar a situação anteriormente vivida, tendo a Constituição de 1976 no seu art.º 67.º instituído o direito à paternidade consciente, atribuindo ao Estado o dever de divulgar o planeamento familiar e organizar as estruturas jurídicas e técnicas que a permitissem.

Foi o presidente da Associação para o Planeamento da Família, Albino Aroso, enquanto Secretário de Estado da Saúde, que em 1976 institucionalizou a existência de consultas de planeamento familiar nos serviços de saúde.

Tinha entretanto sido aprovada em 1979 a Convenção para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

Naquela Associação, para além da realização de diverso material pedagógico, foi sentida a necessidade do desenvolvimento de acções no terreno, tendo iniciado projectos de trabalho na comunidade, começando igualmente a promover serviços de atendimento e aconselhamento de jovens, até porque em 1981 tinha sido proibido o acesso às consultas de planeamento familiar por parte destes, caso não tivessem a autorização parental para o efeito.

Cerca de dez anos depois de Abril de 1974 foi promulgada a Lei n.º 3/84, de 24/03, que determinou a garantia do direito à Educação Sexual como componente do direito fundamental à educação, através do estabelecimento de programas escolares que transportassem conhecimentos sobre anatomia, fisiologia, genética e sexualidade humanas, procurando contribuir para superar as discriminações em razão do sexo e da divisão tradicional de funções entre homem e mulher e a atenção à formação inicial e permanente dos docentes. Para além disso, estabelecia o acesso ao planeamento familiar, definindo os seus objecto e conteúdos, os centros e meios de consulta, definindo a sua gratuitidade, a divulgação de métodos e meios de planeamento, incentivando as iniciativas privadas neste âmbito. Propugnava o estudo e tratamento da esterilidade e a prática da inseminação artificial, definindo as condições da esterilização voluntária, o direito à objecção de consciência médica nestes campos, a informação sobre a adopção de menores, a instalação de centros de atendimento de jovens, a regulamentação relativa à publicidade aos produtos ou meios contraceptivos, definindo a necessidade da sua prescrição médica e o dever do sigilo profissional, bem como a formação profissional dos profissionais de saúde nestes domínios.

Dois anos depois, a Lei n.º 46/86, de 14/10, Lei de Bases do Sistema Educativo, cria uma nova área educativa transdisciplinar – Formação Pessoal e Social – e a Educação Sexual foi prevista como podendo ser abordada na Área Escola.

Segundo a Direcção Geral de Desenvolvimento e Inovação Curricular¹⁰, a Lei de Bases do Sistema Educativo assume como um dos princípios da Educação a promoção e o desenvolvimento “...do espírito democrático e pluralista respeitador dos outros e das suas ideias, aberto ao diálogo e à livre troca de opiniões, formando cidadãos capazes de julgarem com espírito crítico e criativo o meio social em que se integram e de se empenharem na sua transformação progressiva”.

¹⁰ Retirado em 06/12/2010 de http://sitio.dgidec.min-edu.pt/cidadania/Paginas/cidadania_educacao.aspx.



A Lei estipula que a educação deve formar cidadãos capazes de julgar o meio social e de se empenharem na sua transformação, sendo esta ideia reflectida nas orientações curriculares do Ensino Pré-Escolar ao Ensino Secundário, passando pela educação e formação de adultos.

Será preciso enquadrar todo o problema vivido em Portugal na época ao nível dos problemas com o uso de estupefacientes e de substâncias psicotrópicas, que levou à definição através da Resolução do Conselho de Ministros 23/87, de 21/04, de um Plano integrado de combate à droga – Projecto Vida –, com acções a desenvolver no domínio da prevenção da toxicomania, através, nomeadamente, do desenvolvimento de um plano de prevenção em meio escolar que introduzisse nos programas conteúdos respeitantes ao consumo de droga, ao alcoolismo, ao tabagismo e ao uso indevido de medicamentos, com a introdução destas matérias nos programas de formação, quer inicial, quer contínua, de professores dos Ensino Básico e Secundário, e a formação de equipas de prevenção em meio escolar.

Ao procurar promover a integração da Educação Sexual no currículo, sentida como um direito dos jovens e uma medida urgente, a Associação para o Planeamento da Família entregou ao Ministério da Educação em 1988 as 'Sugestões para a elaboração de um programa de Educação Sexual para os Ensino Básico e Secundário', quando do início do processo de reforma do sistema educativo.

Foram entretanto aprovadas internacionalmente em 1989 as Convenções sobre os Direitos da Criança e sobre o ensino técnico e profissional.

O Projecto Vida viria a ser reformulado através da Resolução do Conselho de Ministros 17/90, de 21/04, que procedeu a ajustamentos estruturais e institucionais e à revisão e adequação de algumas das medidas preconizadas. Criou uma Comissão interministerial para o combate à droga presidida pelo Primeiro-Ministro, definiu um coordenador nacional do Programa de combate à droga e no plano das acções articulou-as com os serviços de saúde escolar e com a Educação para a Saúde, acompanhando a integração nos programas escolares no tempo da Área Escola dos conteúdos referentes às problemáticas da droga, da Síndrome da Imunodeficiência Adquirida, do alcoolismo, do tabagismo e do uso indevido de medicamentos, numa óptica de Educação para a Saúde.

Nesse mesmo ano tinha o Ministério da Educação definido o Projecto Viva a Escola e no ano seguinte a Resolução do Conselho de Ministros 31/91, de 12/08, veio contribuir para que se definisse a representação portuguesa nas instâncias internacionais, com base numa reformulação das competências do coordenador do Programa de combate à droga.

Dentro desta perspectiva e para a Direcção Geral de Desenvolvimento e Inovação Curricular, a Educação para a Saúde¹¹ deve ter como finalidade a preservação da saúde individual e colectiva.

A Educação para a Saúde em meio escolar, incluindo a área da sexualidade, é obrigatória e transversal e consiste em dotar as crianças e os jovens de conhecimentos, atitudes e valores que os ajudem a fazer opções e a tomar decisões adequadas à sua saúde e ao tal bem-estar físico, social e mental, visando a aquisição de competências pelas crianças e pelos jovens, permitindo-lhes confrontar-se positivamente consigo próprios, construir um projecto de vida e serem capazes de fazer escolhas individuais, conscientes e responsáveis.

Quanto à abordagem das questões da sexualidade considera que visam contribuir para uma melhoria dos relacionamentos afectivo-sexuais entre os jovens, para a redução das possíveis consequências negativas dos

¹¹ Idem nota anterior.

comportamentos sexuais, tais como a gravidez não planeada e as Infecções Sexualmente Transmissíveis e para a tomada de decisões saudáveis na área da sexualidade.

Considera ainda que a ausência de informação incapacita e/ou dificulta a tomada de decisão, extrapolando daí a importância desta abordagem em meio escolar.

A Educação Sexual é integrada de forma global no currículo na disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social, tendo a Circular n.º 6/93, s/d, transformado a Escola do Projecto Viva a Escola em Escola Promotora da Saúde e o Despacho n.º 172/ME/93, de 23/07, definido entretanto o Programa de Promoção e Educação para a Saúde.

Ocorreu a adesão à Rede Europeia de Escolas Promotoras da Saúde em 1994, com a formação da Rede Nacional de Escolas Promotoras da Saúde, tendo ocorrido na Grécia a 1.ª Conferência da Rede Europeia em 1997.

Em 1995/96 foi iniciado em cinco escolas um projecto experimental de três anos sobre Educação Sexual e promoção da saúde nas escolas, em parceria com a Associação para o Planeamento da Família e com o apoio do Ministério da Saúde por parte da Direcção-Geral da Saúde, a partir do qual foram construídas as orientações técnicas sobre Educação Sexual em meio escolar, das quais viria a sair a Educação Sexual em meio escolar – Linhas orientadoras.

Entretanto, a Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento realizada no Cairo em 1994, definiu a saúde reprodutiva como sendo um estado de completo bem-estar físico, mental e social em todas as questões relacionadas com o sistema reprodutivo e não apenas a ausência de enfermidade ou doença.

As orientações curriculares para o Ensino Pré-Escolar, definidas no Despacho n.º 5520/97, de 04/08, vieram prever a necessidade de "...promover o desenvolvimento pessoal e social da criança com base em experiências de vida democráticas numa perspectiva de educação para a cidadania" sendo esta educação "...complementar da acção educativa da família, com a qual deve estabelecer estreita relação, favorecendo a formação e o desenvolvimento da criança, tendo em vista a sua plena inserção na sociedade como ser autónomo, livre e solidário".

O Conselho Nacional de Educação tinha entretanto emitido o seu Parecer n.º 4/94, publicado em 04/08, sobre a possibilidade de criação da disciplina de Desenvolvimento Pessoal e Social, optando pela área de Formação Pessoal e Social definida na Lei de Bases do Sistema Educativo em detrimento da existência daquela, propugnando por que se desenvolvesse no aluno "...uma imagem compreensiva e positiva da sua identidade sexual" no âmbito das relações interpessoais aí expressas. A posição do Conselho será mais tarde da mesma índole – Parecer n.º 1/98, publicado em 13/02 –, quando se pretendia a introdução da disciplina no Ensino Secundário, até pelos resultados que a mesma tinha entretanto demonstrado no Ensino Básico.

Socialmente, um marco importante ocorreu em Portugal em 1998 com a realização do Referendo à despenalização da interrupção voluntária da gravidez. Alves, Santos, Barradas e Duarte (2009) analisam os resultados que expressaram uma maioria favorável ao NÃO, com 50,9%, contra 49,1% do SIM.

Mais de metade dos eleitores absteve-se (68,1%) e "Apesar da diferença de votação ter sido mínima e do referendo ser juridicamente inválido porque não vinculativo, o PS optou por respeitar a opinião expressa nas urnas." (Alves *et al.*, 2009, p. 19).

No seu seguimento, a Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/98, de 21/10, aprovou, após o Referendo, o relatório da Comissão interministerial e o Plano de acção integrado para a Educação Sexual e planeamento familiar nele proposto.

A Lei n.º 120/99, de 11/08, consagrou medidas de promoção da Educação Sexual, entre as quais a criação de um gabinete de apoio aos alunos nas escolas, da saúde reprodutiva e da prevenção de doenças transmitidas por via sexual, bem como relativas à efectivação da interrupção voluntária da gravidez, para além da promoção do planeamento familiar, tendo o Decreto-Lei n.º 259/2000, de 17/10, vindo a promover a sua regulamentação.

No Parecer n.º 2/2000, publicado em 25/05, sobre a proposta de revisão curricular no Ensino Secundário – cursos gerais e cursos tecnológicos –, o Conselho Nacional de Educação assinala que “A introdução de uma área de projecto com um tempo definido na matriz curricular, dá garantias de poder vir a sobreviver” e que no caso da Educação para a Cidadania “...parece pouco realista pensar-se que, sem tempos definidos para a discussão de certas temáticas da esfera do pessoal e do social, se garanta que as mesmas sejam tratadas com alguma coordenação e sistematização pelos vários professores”, sublinhando que não seria considerado na proposta um tempo de formação reclamado pelos jovens que corresponda às suas necessidades pessoais.

Já no Parecer n.º 3/2000, publicado em 05/08, sobre a reorganização curricular do Ensino Básico, o Conselho pronunciou-se favoravelmente ao entendimento de que o currículo e os princípios da gestão curricular não são “...um conjunto de normas a cumprir de modo supostamente uniforme em todas as salas de aula” e que “...o currículo não se identifica com uma lista de disciplinas ou com um plano de estudos para cada ciclo ou ano de escolaridade, nem o currículo de cada disciplina se reduz a uma lista de conteúdos e métodos a ensinar dentro das aulas que lhe são especificamente destinadas”, podendo ser flexibilizado.

Concorda que “...os professores e os órgãos de coordenação pedagógica da escola são os principais responsáveis pela gestão do currículo e pela sua reinterpretação face às necessidades e características dos alunos”.

O mesmo acontece com a perspectiva que a Educação para a Cidadania tem uma natureza transdisciplinar, é obrigatória, podendo ainda contar com tempo para sessões de informação e de debate onde podem “...ser desenvolvidos temas e problemas sentidos pelos alunos”, definindo-se para a Área de Projecto um tempo curricular, possibilitando “...o desenvolvimento de projectos interdisciplinares”.

Considera que o tempo dedicado à Educação para a Cidadania não deveria ser atribuído ao Director de Turma “...mas antes ao professor da equipa educativa cujo perfil, interesse e formação se mostre mais adequado”.

Acresce que as áreas transversais introduzidas não deveriam dispensar “...um estudo sistemático das práticas pedagógicas no interior das disciplinas e das áreas disciplinares para assegurar uma efectiva alteração dos modos de ensinar e aprender na escola portuguesa”, devendo ainda as escolas “...desenvolver e oferecer outras actividades de enriquecimento curricular”.

Antecedentes e seguimento da Lei 60/2009

A promulgação da Lei n.º 60/2009, de 06/08, que veio estabelecer o regime de aplicação da Educação Sexual na Escola, foi antecedida por um processo em que o Ministério da Educação, através do Despacho n.º 19737/2005, de 15/06, com base nos objectivos prioritários de política educativa do Governo – adopção de medidas atinentes à promoção da saúde global da população escolar –, nomeadamente quando refere que de “...entre as múltiplas responsabilidades da escola actual estão a educação para a saúde, para a sexualidade e



para os afectos”, criou no âmbito da Direcção Geral de Desenvolvimento e Inovação Curricular um grupo de trabalho incumbido de proceder ao estudo e de propor os parâmetros gerais dos programas de Educação Sexual em meio escolar, na perspectiva da promoção da saúde escolar.

Justificou esta proposta com base na citada Lei n.º 120/99, de 11/08, e também no citado Decreto-Lei n.º 259/2000 e nas linhas orientadoras da Educação Sexual em meio escolar em vigor.

Assinalava as dificuldades da sua aplicação nas escolas e considerava a sensibilidade com que estas temáticas são acolhidas na opinião pública, salientando a importância da definição dos modelos de aplicação e a efectivação desta matéria em meio escolar alicerçada nas orientações de um conjunto de especialistas.

O Relatório preliminar desse Grupo de Trabalho para a Educação Sexual datado de 31/10 propôs uma série de medidas para tornar mais efectiva a Educação Sexual/Educação para a Saúde em meio escolar, depois de assinalar a urgência no Ensino Básico de assegurar que os conteúdos do currículo fossem efectivamente ministrados e avaliados e postular que havia que os complementar a partir das Áreas Curriculares não Disciplinares e da ‘opção de escola’, como sejam:

- A integração da Educação Sexual numa nova dinâmica curricular de Promoção e Educação para a Saúde, devendo esta ser prioritária e assumindo carácter obrigatório;
- O estudo, reorganização e revitalização dos *curricula* das disciplinas do Ensino Básico na perspectiva da Educação para a Saúde e no Ensino Secundário a criação de um gabinete de atendimento para as questões da saúde em articulação com o Centro de Saúde da zona, pela dificuldade de aproveitamento curricular para esta área;
- Que tal revitalização deverá ter carácter obrigatório com implicações a nível do desenvolvimento curricular das disciplinas do Projecto de Turma e da avaliação dos alunos, aproveitando-se as Áreas Curriculares Não Disciplinares – Área de Projecto, Estudo Acompanhado, Formação Cívica e Opção de Escola – para essa abordagem, em espaço curricular obrigatório, com avaliação dos alunos, utilizado como período de exposição, reflexão e pesquisa;
- A existência em cada escola de um professor responsável pela área de Educação para a Saúde, com redução da componente lectiva, criando-se ainda um ‘espaço tutorial’ para um atendimento individualizado dos alunos por professor com formação e disponibilidade pessoal, que privilegiará o contacto permanente com as estruturas de Saúde da comunidade;
- A participação dos alunos e a sua capacitação permanente em todas as fases de aprendizagem desta nova área curricular e o recurso a jovens mais velhos, recrutados a partir das escolas superiores em áreas relevantes, após formação adequada, pela importância do grupo de pares na formação e desenvolvimento dos alunos e a maior abertura à informação transmitida por quem está geracionalmente mais próximo;
- A identificação dos recursos/professores formados de que cada escola dispõe para a nova dinâmica curricular, podendo as carências de formação serem supridas pelos Centros de Formação de Associações de Escolas;
- Que pais e Encarregados de Educação devem estar em contacto permanente com a planificação e execução desta área, colaborando com a escola, colaboração essa que se pode estender às Organizações Não Governamentais de forma complementar, de acordo com os Projectos Educativos de cada escola.



O Conselho Nacional de Educação emitiu o Parecer n.º 6/2005, publicado em 24/11, sobre o modelo de Educação Sexual nas escolas, em vigor desde o ano de 2000, no qual, analisando as orientações curriculares constatava "...a existência de, pelo menos, quatro questões ligadas à Educação Sexual em meio escolar:

- a) Ausência de qualquer referência no documento das competências essenciais do ensino básico¹²;
- b) Formulação dos seguintes objectivos gerais: compreender a sexualidade humana como uma das dimensões mais sensíveis da personalidade humana; compreender que a regulação dos nascimentos deve envolver o respeito pela vida e o sentido da responsabilidade como cidadão; reconhecer as implicações das novas tecnologias no domínio da reprodução humana; conhecer métodos de prevenção das doenças sexualmente transmissíveis; compreender a fisiologia geral do sistema reprodutor humano (3.º ciclo), e reconhecer que a sexualidade humana envolve sentimentos de respeito por si e pelos outros (2.º ciclo);
- c) Redução do nível de transversalidade de dois objectivos gerais à área de Ciências da Natureza: compreender a função reprodutora e sua importância na continuidade dos seres vivos (2.º ciclo), e compreender a fisiologia geral do sistema reprodutor humano e as implicações das novas tecnologias no domínio da reprodução, reconhecendo a importância do conhecimento de doenças sexualmente transmissíveis e seus métodos de prevenção (3.º ciclo)¹³;
- d) Blocos temáticos no 1.º ciclo: reconhecer a sua identidade sexual (1.º ano); conhecer as funções vitais (digestiva, respiratória, circulatória, excretora, reprodutora/sexual); conhecer alguns órgãos dos aparelhos correspondentes (boca, estômago, intestinos, coração, pulmões, rins, genitais), e localizar esses órgãos em representações do corpo humano¹⁴.

Em termos dos princípios orientadores contidos nas recomendações do Parecer é salientado que:

- Não se pode deixar de reconhecer a complexidade da temática, entendendo que perspectivas unilaterais são incompletas e que não é possível reduzir a educação para a sexualidade à componente cognitiva, pois dela fazem parte valores, afectos, atitudes, comportamentos e saberes;
- Se deve procurar uma visão abrangente capaz de poder contribuir para a clarificação de políticas educativas e curriculares e para a dinamização de actividades no âmbito da Escola, considerando que deve ser dada particular atenção às singularidades e às condições de diversidade e multiculturalidade em termos de contexto de formação educativa do aluno, desde a Educação Pré-Escolar até ao Ensino Secundário;
- Se reitera que a Educação Sexual em meio escolar é uma componente da área de Formação Pessoal e Social, que se enquadra na educação em e para os valores e reconhece que, na estrutura curricular em vigor, não existe nem uma disciplina nem um programa com conteúdos específicos e com manuais homologados e que os materiais curriculares referenciados são documentos orientadores das actividades desenvolvidas pelas escolas;
- Se sublinha que a Educação Sexual é uma área de formação com obrigatoriedade de ser integrada nas actividades escolares a partir de referentes muito bem explícitos para os membros da comunidade educativa e que, por mais diversos que sejam os modelos curriculares, se exige em meio escolar a diversificação de metodologias, com ênfase para a educação entre pares.

¹² ME (2001). Currículo Nacional do Ensino Básico. Competências Essenciais. Lisboa: DEB.

¹³ ME (s/data). Objectivos Gerais de Ciclo. Ensino Básico – 1.º, 2.º e 3.º Ciclos. Lisboa: DGEBS, pp. 111-115.

¹⁴ ME (1998). Organização Curricular e Programas do Ensino Básico – 1.º Ciclo. Estudo do Meio. Lisboa: DEB.

Em 2007, o Relatório de progresso do Grupo de Trabalho para a Educação Sexual de 04/01, quanto aos conteúdos mínimos de Educação Sexual estipulava que as escolas deverão incluir o equivalente a uma sessão mensal na área específica da sexualidade, realizando a avaliação obrigatória aos conteúdos em causa, considerando que entre os 6.º e 9.º anos devem abranger:

- A compreensão da fisiologia da reprodução humana, do ciclo menstrual e ovulatório, da sexualidade como uma das componentes mais sensíveis da pessoa no contexto de um projecto de vida que integre valores e uma dimensão ética;
- A compreensão da prevalência, uso e acessibilidade dos métodos contraceptivos e conhecer, sumariamente, os mecanismos de acção e tolerância, a epidemiologia e prevalência das principais Infecções Sexualmente Transmissíveis em Portugal e no mundo, bem como os métodos de prevenção;
- O conhecimento das taxas e tendências quer de maternidade na adolescência, compreendendo o seu significado, quer das interrupções voluntárias da gravidez, suas sequelas e respectivo significado.

Na síntese das conclusões do Relatório final, publicado a 07/09 desse mesmo ano, para além das questões antes referidas e reafirmando a importância da promoção e Educação para a Saúde nas escolas dos Ensinos Básico e Secundário, o Grupo de Trabalho para a Educação Sexual recomenda que os projectos integrem quatro áreas fundamentais como a alimentação e actividade física, o consumo de substâncias psico-activas, incluindo o álcool, e o tabaco, sexualidade e as Infecções Sexualmente Transmissíveis, com relevância para a prevenção do Síndrome da Imunodeficiência Adquirida e a violência em meio escolar/saúde mental.

A articulação com as estruturas de saúde é considerada fundamental, traduzida na disponibilização de técnicos dessa área para trabalhos de parceria, tendo o Grupo de Trabalho para a Educação Sexual promovido a publicação de referenciais para 'Educação alimentar em meio escolar' e 'Consumo de substâncias psicoactivas e prevenção em meio escolar', e constituído uma Comissão para a análise de livros e material audiovisual, encontrando-se para ser editada outra publicação sobre 'Prevenção da violência em meio escolar'.

De igual modo as parcerias deveriam incluir associações científicas, associações de estudantes de medicina e projectos apoiados pelo Instituto Português da Juventude, devendo ser possibilitado às Organizações Não Governamentais com trabalho com jovens, nomeadamente no campo da Educação Sexual, a participação em concursos públicos para escolha de projectos específicos.

No que respeita ao Ensino Secundário este Relatório acrescenta a possibilidade de intervenção através da área de Educação Física, com os temas género, família, parentalidade, interacção no namoro e interpares, respeito/violência, dizer 'não' a pressões emocionais e sexuais, comportamentos sexuais virtuais veiculados pela internet, maus tratos (abuso físico e psicológico) e sexualidade e projecto de vida.

Recomenda a utilização da Área de Projecto no 12.º ano para a dinamização de projectos de Educação para a Saúde, bem como a revitalização dos currículos das diversas disciplinas onde possam surgir contextos que favoreçam a discussão de temas relacionados (Biologia, Português, Inglês, Filosofia, Sociologia...), aproveitando ainda os espaços lectivos da Educação Física porque esta atravessa todo o Ensino Secundário, tem carácter obrigatório e dispõe de profissionais com um relacionamento próximo dos alunos.

Para esta disciplina recomenda-se oficialmente a formação eclética do aluno e a realização de objectivos do domínio social, promovendo a inclusão de matérias alternativas de acordo com a população escolar, considerando o Grupo de Trabalho para a Educação Sexual que temas da Educação para a Saúde fazem todo o

sentido, havendo que mobilizar os docentes para esta nova actividade, dotando-os de formação específica, caso a não possuam.

A educação para a sexualidade reveste-se de particular importância atendendo ao facto de muitos estudantes já terem iniciado vida sexual activa, devendo a Escola empenhar-se em promover informação e debate sobre as questões sexuais, tendo atenção ao quadro ético de referência nos relacionamentos afectivo/sexuais, tratando temas como o respeito, a atenção e o sentido do outro, a responsabilidade nos comportamentos, a condenação de todas as formas de violência sexual e a aceitação de diferentes comportamentos sexuais.

Especifica o objectivo da criação dos gabinetes de apoio como o da criação de um espaço de privacidade onde o estudante possa ser ouvido, encontrar algumas respostas, receber informação disponível e ser encaminhado para apoio fora da escola em caso de necessidade, sendo essencial que os alunos participem na definição dos objectivos daquelas estruturas e na divulgação da sua existência, na colaboração na decoração do espaço e na recolha e pesquisa de material de apoio, devendo existir parceria com uma estrutura de saúde desde o início.

Entretanto foi constatada uma alteração na forma como a população percebe as questões relativas à interrupção voluntária da gravidez, podendo-se inferir que a sociedade vem sofrendo evoluções significativas no modo como vai entendendo os fenómenos correlacionados com os direitos da mulher.

Alves *et al.* também analisaram os resultados verificados no Referendo à despenalização da interrupção voluntária da gravidez ocorrida em Portugal em 2008, cujos resultados expressaram uma maioria favorável ao SIM, com 59,3%, contra 40,7% do NÃO.

Embora o Referendo voltasse a não ser vinculativo, pois mais de metade dos eleitores se absteve (56,4%) “...o Governo Socialista interpretou a votação como um expressivo sinal político dado pela maioria da população que votara no sentido da alteração da lei existente e resolveu assim acatar a vontade expressa pela maioria dos votantes, tal como havia previamente anunciado” (op. cit., p. 34).

Por outro lado, Figueiredo afirma que “Se analisarmos o modo como a Educação Sexual entrou na agenda política, poderemos invocar o que na *acção pública* vários autores denominam como a *corrente dos problemas*. Esta defende que, quando um problema ganha um estatuto público, ele torna-se não só reconhecido pela sociedade como também objecto de preocupação que entra na agenda, obrigando os políticos a agir sobre ele: ou seja, é necessário um processo prévio de problematização (Delvaux e Mangez, 2008)” (Figueiredo, 2011, p. 221).

É de alguma forma neste sentido que se deve entender a promulgação da Lei n.º 60/2009, de 06/08, que veio estabelecer o regime de aplicação da Educação Sexual em meio escolar, nos Ensinos Básico e Secundário.

No seu artigo 2.º, quanto às finalidades, estipula a valorização da sexualidade e afectividade entre as pessoas no desenvolvimento individual, respeitando o pluralismo das concepções existentes na sociedade portuguesa; O desenvolvimento de competências nos jovens que permitam escolhas informadas e seguras no campo da sexualidade; A melhoria dos relacionamentos afectivo-sexuais dos jovens; A redução de consequências negativas dos comportamentos sexuais de risco, tais como a gravidez não desejada e as Infecções Sexualmente Transmissíveis; A capacidade de protecção face a todas as formas de exploração e de abuso sexuais; O respeito pela diferença entre as pessoas e pelas diferentes orientações sexuais; A valorização de uma sexualidade responsável e informada; A promoção da igualdade entre os sexos; O reconhecimento da importância de participação no processo educativo de Encarregados de Educação, alunos, professores e técnicos de saúde; A compreensão científica do funcionamento dos mecanismos biológicos reprodutivos; A eliminação de comportamentos baseados na discriminação sexual ou na violência em função do sexo ou orientação sexual.

No seu art.º 3.º, em termos das modalidades, estipula que quer no Ensino Básico, quer no Ensino Secundário se integra no âmbito da Educação para a Saúde nas Áreas Curriculares Não Disciplinares, mas que neste último igualmente se integra nas Áreas Curriculares Disciplinares, tal não devendo prejudicar a transversalidade nas restantes disciplinas dos *curricula* dos diversos anos.

A carga horária, preconizada no seu art.º 5.º, é no mínimo de 6 horas para os 1.º e 2.º Ciclos e de 12 para o 3.º Ciclo e Ensino Secundário e tem de ser objecto de inclusão obrigatória nos Projectos Educativos segundo o art.º 6.º, nos moldes definidos pelo Conselho Geral, ouvidas as associações de estudantes, as associações de pais e os professores.

O art.º 7.º estipula que o Director de Turma, o professor responsável pela Educação para a Saúde e Educação Sexual, bem como todos os demais professores da turma envolvidos nesta no âmbito da transversalidade, devem elaborar, no início do ano escolar, o projecto de Educação Sexual da turma, o qual deve conter os conteúdos e temas a abordar, as iniciativas e visitas a realizar, as entidades, técnicos e especialistas externos à Escola a convidar.

A Escola deve designar um professor-coordenador da Educação para a Saúde e Educação Sexual e deverá ter uma equipa interdisciplinar para estes domínios, competindo-lhe gerir o gabinete de informação e apoio ao aluno, assegurar a aplicação dos conteúdos curriculares, promover o envolvimento da comunidade educativa e organizar iniciativas de complemento curricular, sendo-lhes assegurada a formação necessária pelo Ministério da Educação, conforme estipulado no art.º 8.º.

A Portaria n.º 196-A/2010, de 09/04, que regulamentou a Lei n.º 60/2009, definiu os objectivos mínimos da área de Educação Sexual que se devem encontrar contemplados nos conteúdos em cada um dos Ciclos de ensino e que podem ser abordados nas Áreas Curriculares Disciplinares ou nas Áreas Curriculares não Disciplinares.

Estipula ainda que as acções de formação realizadas pelos docentes no âmbito da Educação para a Saúde e Educação Sexual são consideradas como efectuadas na área do Grupo Disciplinar.

No sentido da percepção dos vários paradigmas em confronto na Educação Sexual, Figueiredo mostra que “Relacionar legitimidade de *sentido* e de *forma* é possível. Uma visão económica tende a relacionar a necessidade da Educação Sexual sobretudo com a prevenção da doença, ou seja, a partir de um *paradigma biomédico*. A legitimação da intervenção do Estado invocando a Educação Sexual como *um direito de todos e para todos* remete sobretudo para um *paradigma sociopolítico*. E a perspectiva da Educação Sexual como promoção das competências sociais está muito relacionada, por um lado, com a ideia de que a escola é um meio de *suprimento* das famílias (elas não conseguem, eles não têm...) e, por outro, com a crença de que a missão da escola assenta largamente na formação humana, numa óptica desenvolvimentista (*paradigma psicossocial*)” (op. cit., p. 227).

Quanto à inter-relação com a Educação para a Cidadania, o Relatório – Proposta curricular para os 1.º, 2.º e 3.º Ciclos, elaborado em Julho de 2010 – tinha como objectivo, no dizer da sua coordenadora, M. Emília Santos, preparar uma proposta curricular de Educação para a Cidadania que, face a pressões da Ministra da Educação, seria para entrar em vigor no ano lectivo seguinte.

No âmbito da relação entre os 3 ciclos do Ensino Básico tendo em conta os vários itens considerados nos perfis de saída preconiza, para as áreas e processos dominantes onde a Educação Sexual se integra:

Para o 1.º Ciclo – Adotar e promover a adoção de hábitos de vida saudável;

Para o 2.º Ciclo – Valorizar comportamentos de vida saudável;

Para o 3.º Ciclo – Compreender as implicações sociais das questões da saúde.

Considera-se que se encontram minimizados os aspectos relativos à Educação Sexual, muito embora o documento não deixe de referir as questões da recusa de qualquer discriminação, nomeadamente as baseadas no sexo e na orientação sexual, nas aprendizagens a efectuar, elencando os temas educação para a igualdade de género e para a saúde e a sexualidade entre os muitos que considera enquadrarem-se na Educação para a Cidadania.

Sublinha-se ainda que foram definidas medidas de consolidação orçamental previstas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 27/12, que detalhou e concretizou um conjunto de medidas de consolidação e controlo orçamental que integram a estratégia de correcção estrutural do défice e da dívida pública, estratégia essa subjacente ao Orçamento do Estado para 2011 e ao Programa de Estabilidade e Crescimento.

Dentro delas avultam a eliminação da Área de Projecto no 12.º ano, com efeitos a partir do ano lectivo de 2011/12, em 12/2010; As alterações curriculares no Ensino Básico que eliminam aquela área e consideram o Estudo Acompanhado apenas para os alunos com efectivas necessidades de apoio, aprovadas em 2010/11/25; A redução do crédito horário das escolas, através do Despacho de organização do ano lectivo, em 12/2010.

Para além disso, dando uma maior expressão a estas medidas, foi ainda determinada a redução de 5000 docentes para o ano lectivo de 2010/11; A obrigatoriedade dos professores bibliotecários leccionarem uma turma; A redução do número de horas de assessoria às escolas; A alteração das condições para a dispensa da componente lectiva de coordenadores de estabelecimentos de ensino; A redução das equipas do Plano Tecnológico da educação; A alteração dos critérios para a fixação do número de adjuntos do director; A aplicação às escolas do artigo 84.º do Código do Trabalho, que visa o aumento da componente lectiva associada ao trabalho nocturno.

O Decreto-Lei n.º 18/2011, de 02/02, estabelecia ainda que a leccionação de Educação Visual e Tecnológica compete apenas a um professor, determinando alterações ao Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18/01, ao nível da Formação Cívica, reforçando a sua orientação para o desenvolvimento da Educação para a Cidadania, para a saúde e sexualidade.

O conjunto destas medidas transporta obviamente problemas acrescidos às escolas para o seu normal funcionamento e inviabiliza, na prática, a integração preconizada para todas as áreas em que o trabalho de projecto fosse considerado como dinamizador das actividades a desenvolver.

Tal será o caso da Educação Sexual, perspectivando-se o total cumprimento destas medidas no quadro das alterações, ditas 'pontuais', à Revisão da Estrutura Curricular.

No contexto político vivido assistiu-se, no caso do Ensino Secundário, à publicação do Decreto-Lei n.º 50/2011, de 8/4, que instituiu um tempo lectivo no 10.º ano para a Formação Cívica, sabendo-se que a proposta mais recente, estabelecida menos de um ano depois, inclui já a possibilidade do seu desaparecimento.

A instabilidade não se espelha só aqui, pois também a avaliação do processo, definida na Lei, não foi quer discutida em sede própria, quer do conhecimento dos interessados, demonstrando que na Educação a

perspectiva é, muitas vezes, a do curto prazo, sacrificando cada responsável o longo prazo em detrimento da procura de deixar o cunho pessoal no estabelecimento das políticas.

Tal pressupõe que, deixando por fazer a necessária avaliação do trabalho desenvolvido, se caminha no sentido da mudança pela mudança, facilmente se percebendo neste caso que, por este conjunto de situações, se dificulta a possibilidade da consecução do conjunto dos conteúdos definidos para a temática nas Áreas Curriculares Não Disciplinares, transportando dificuldades acrescidas no atingir das metas preconizadas.

A isto não será alheio o que nos diz Figueiredo a propósito da avaliação nestes domínios “Embora dificilmente numa área como a Educação Sexual ... seja possível produzir algum tipo de investigação cujos resultados assentem em prova científica irrefutável ..., parece acreditar-se que os especialistas trarão um discurso de verdade susceptível de apaziguar a controvérsia – e alguns deles parecem mesmo assumir essa postura ..., invocando, para tal, a superior credibilidade dos estudos desenvolvidos pelas agências internacionais.

Assim, não se consegue provar decisivamente a eficácia ou a ineficácia dos programas de Educação Sexual em termos do seu contributo para obter bons indicadores de Saúde. Além disso, o campo da investigação nesta área é muito naturalmente colonizado pela controvérsia. As partes em confronto investem-se igualmente dos mesmos meios científicos” (op. cit., p. 265).

Tem-se presente que é essencial perceber os reflexos de todos estes constrangimentos através de uma análise profunda das práticas escolares.

Enquanto docente, sente-se que os relatos de muitos documentos que vão sendo produzidos na escola apenas servem para mostrar, em muitos casos, o estrito cumprimento da legislação.

Referir, por último, que também é certo que a vivência social tem sofrido profundas alterações quanto ao modo como as pessoas se relacionam, como indiciam os dados do Censos 2011 recentemente publicados, devendo aquelas ter reflexos no entendimento de todas as questões relacionadas com a Educação Sexual.

Em jeito de conclusão

Este olhar sobre o contexto da Educação Sexual em Portugal faz ressaltar a importância das áreas a explorar para analisar uma política que tenha como objectivo a sua implementação em meio escolar.

No seguimento deste primeiro trabalho aparece, de forma natural, a necessidade de conhecer o ‘estado da arte’, explorando os trabalhos académicos desenvolvidos até ao momento tendo por base a temática.

Depois há que olhar para o terreno, *i.e.* a Escola, fazendo um retrato da realidade, tendo presente, por um lado, a forma como se encontra organizada e, por outro, as questões pedagógicas com que a Instituição se confronta.

No que respeita à primeira vertente, há que analisar a sua estrutura organizacional e os pontos de conflito entre o modelo preconizado para a sua gestão e a essência do que nela se desenvolve, ou seja, o trabalho pedagógico, com particular relevo conferido ao que resulta do labor das estruturas intermédias definidas.

Por outro lado, tem de se ter em consideração o modo de distribuição do serviço docente, uma vez as profundas alterações sentidas neste domínio nos últimos anos terão tido consequências importantes para o desenvolvimento do trabalho dos professores dos Ensinos Básico e Secundário.

Quanto às questões pedagógicas, é fundamental a análise do currículo e das potencialidades de exploração, em cada uma das Áreas Curriculares Disciplinares, dos conceitos que sejam considerados importantes para a temática, bem assim como a perspectiva da existência de Área Curricular Não Disciplinar que possibilite a sua integração e a discussão por parte dos alunos dos vários problemas que se vão levantando e para os quais sentem necessidade de aprofundar o debate.

Por outro lado, há que compreender quer a formação necessária para que os docentes das diversas áreas de recrutamento se possam sentir habilitados para desenvolver trabalho neste domínio, quer o modo como essa formação deva ser realizada de forma a ultrapassar as reais necessidades por eles sentidas.

Será este o trabalho que o autor procurará concretizar no âmbito da tese que se propôs realizar, numa perspectiva 'bottom-up' de análise da implementação de uma política educativa.

Referências Bibliográficas

- Alves, M.; Santos, A.; Barradas, C.; Duarte, M. (2009). A Despenalização do aborto em Portugal – Discursos, dinâmicas e acção colectiva: Os Referendos de 1998 e 2007. Centro de Estudos Sociais, Faculdade de Economia, Universidade de Coimbra, Oficina n.º 320.
- Brás, J. (2008). A higiene e o governo das almas: O despertar de uma nova relação. *Revista Lusófona de Educação*, 12, 113-138.
- Bretes, M. (1989). *O discurso sobre a ES em Portugal: Do início do século XX até à década de trinta do mesmo século*. Lisboa: Universidade Nova de Lisboa, Dissertação de Mestrado em História dos séculos XIX-XX.
- Caldeira, A. (1986). O partido de Salazar: antecedentes, organização e funções da União Nacional (1926-34). *Análise Social*, XXII (94), 5.º, 943-977.
- Carvalho, R. (1986). *História do Ensino em Portugal. Desde a fundação da nacionalidade até ao fim do regime de Salazar-Caetano*. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian.
- Cavadas, B. (2008). *A evolução dos manuais escolares de Ciências Naturais do Ensino Secundário em Portugal (1836-2005)*. Universidade de Salamanca, Tese de Doutoramento em Educação.
- Figueiredo, C. (2011). *Redes sociais e políticas: Genealogia das políticas públicas de Educação Sexual*. Universidade de Lisboa, Tese de Doutoramento em Educação.
- Pintassilgo, J. (2008). Regeneração moral e formação do cidadão – O debate na imprensa pedagógica do início do século XX. Retirado de <http://hdl.handle.net/10451/4034>.
- Rosas, J. (2001). O salazarismo e o homem novo: Ensaio sobre o Estado Novo e a questão do totalitarismo. *Análise Social*, vol. XXXV (157), 1031-1054.
- Sousa, A. M. (2006). *Aparelho reprodutor: Concepções e obstáculos de aprendizagem em crianças do 1.º Ciclo do Ensino Básico. Um estudo de caso em meio urbano*. Braga: Universidade do Minho, Dissertação de Mestrado em Estudos da Criança, Promoção da Saúde e do Meio Ambiente.

Referências Legislativas

- Constituição da República Portuguesa (1976).
- Lei n.º 3/84, de 24/03 – Garantia do direito à Educação Sexual como componente do direito fundamental à Educação.
- Lei n.º 46/86, de 14/10 – Lei de Bases do Sistema Educativo: Cria nova área educativa transdisciplinar – Formação Pessoal e Social. Educação Sexual prevista, podendo ser abordada na Área Escola.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 23/87, de 21/4 – Projecto VIDA: Plano Integrado de combate à droga.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 17/90, de 21/04 – Reformulação do Projecto VIDA.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/91, de 12/08 – Reforça o Plano Nacional de combate à droga: Altera a n.º 17/90.
- Circular n.º 6/93 do Ministério da Educação (s/d) – Transformação do Projecto Viva a Escola em Escola Promotora de Saúde.
- Despacho 5 520/97, de 04/08 – Orientações curriculares para a Educação Pré-Escolar.
- Conselho Nacional da Educação 1994 – Parecer n.º 1: Educação Pré-Escolar, publicado em 14/06.



Conselho Nacional da Educação 1998 – Parecer n.º 1: Desenvolvimento Pessoal e Social - Programa para o Ensino Secundário, publicado em 13/02.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 124/98, de 01/10 – Plano de acção em Educação Sexual e planeamento familiar.
Lei n.º 120/99, de 11/08 – Saúde reprodutiva.
Decreto-Lei n.º 259/2000, de 17/10 – Regulamentação da Lei 120/99.
Conselho Nacional da Educação 2000 – Parecer n.º 2: Proposta de revisão curricular do Ensino Secundário, publicado em 25/05.
Conselho Nacional da Educação 2000 – Parecer n.º 3: Proposta de reorganização do Ensino Básico, publicado em 05/08.
Decreto-Lei n.º 6/2001, de 18/01 – Revisão curricular do Ensino Básico: Integração da Educação Sexual na Educação para a Cidadania no Ensino Básico – Área de Projecto.
Despacho 19 737/2005, de 15/06 – Cria o Grupo de Trabalho para a Educação Sexual.
Conselho Nacional da Educação 2005 – Parecer n.º 6: Educação Sexual nas Escolas, publicado em 24/11.
Lei n.º 60/2009, de 06/08 – Educação Sexual em meio escolar.
Portaria n.º 196-A/2010, de 09/04 – Regulamenta a Lei n.º 60/2009.
Decreto-Lei n.º 50/2011, de 08/04 – Princípios orientadores da organização e gestão curricular do Ensino Secundário: Criação da disciplina de Formação Cívica no 10.º ano.
Resolução do Conselho de Ministros n.º 101-A/2010, de 27/12 – Medidas de consolidação e controlo orçamental.
Decreto-Lei n.º 18/2011, de 02/02 – Determina alterações ao n.º 6/2001. Estabelece que a leccionação de Educação Visual e Tecnológica compete apenas a um professor.